

2004/12/14

PROCESSO DE BOLONHA: PENSAR HOJE UM FUTURO MELHOR

João Vieira Borges

No âmbito do “Processo de Bolonha” [1], o governo apresentou recentemente um projecto de Decreto-Lei que aprova os princípios reguladores de instrumentos para a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

O referido projecto visa concretizar alguns dos compromissos assumidos por Portugal no âmbito do “Processo de Bolonha”, e aprova princípios gerais aplicáveis a todos os estabelecimentos de ensino superior, onde se incluem os Estabelecimentos Militares de Ensino Superior (EMES). Tendo por referência a necessidade de contribuir para um EEES “coerente, compatível, competitivo e atractivo para estudantes europeus e de países terceiros”, que promova a coesão europeia, “através do conhecimento, da mobilidade e da empregabilidade dos seus diplomados”, o referido projecto foi organizado em 6 capítulos, respectivamente: I – Objecto, âmbito e conceitos; II – Sistema de créditos curriculares; III – Avaliação, classificação e qualificação; IV- Mobilidade durante a formação; V – Mobilidade após a formação; VI – Disposições finais e transitórias.

Com um preâmbulo esclarecedor e com uma concepção centrada no estudante e no trabalho a desenvolver por este actor fundamental do ensino superior, o projecto foi alvo de audição por parte dos principais órgãos de conselho do ensino superior, nomeadamente pelo Conselho Consultivo do Ensino Superior, pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e pela Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado.

Com o presente projecto, cria-se um novo sistema de créditos curriculares (os ECTS- European Credit Transfer System, medido em horas de trabalho do estudante) um sistema de classificação diferente, novos contratos de estudos e boletins de registo académico (para os estudantes em mobilidade), um guia informativo do estabelecimento de ensino (bilingue) e o novo suplemento ao diploma (bilingue e em anexo aos documentos que titulam a obtenção dos graus académicos ou outras formações de nível superior não conferentes de grau).

Apesar de algumas áreas (como a mobilidade e a empregabilidade) não terem especial acuidade para o ESM, é importante que os EMES acompanhem (mesmo durante o processo de reestruturação) a evolução do processo com especial atenção e, se possível, conduzam as diferentes acções a desenvolver de maneira integrada.

Apesar da complexa situação política nacional (esperemos que conjuntural!) implicar necessariamente uma série de atrasos legais (e estruturais) em todo o processo, seria importante que o tempo perdido fosse aproveitado pelo Ensino Superior em Portugal (e em especial pelo ESM) para o desenvolvimento e consolidação das acções decorrentes deste projecto de Decreto-Lei. E não faltam bons exemplos, como o da Universidade do Minho (UM), que recentemente foi premiada pela Comissão Europeia (a par duma Universidade da Noruega) com os selos dos ECTS (Sistema Europeu de Transferência de Créditos) e do Suplemento ao Diploma [2]. Na sequência da atribuição dos selos, a UM integrará no futuro um projecto-piloto para a aplicação do ECTS na Educação ao Longo da Vida. A UM foi a primeira universidade portuguesa a emitir o Suplemento ao Diploma e aplica o ECTS, em todas as áreas de estudo, desde o ano lectivo de 1995/1996.

Os 23 coordenadores (por áreas de conhecimento) nomeados há cerca de seis meses pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, apresentaram, no passado dia 6 de Dezembro, os resultados finais decorrentes dum trabalho em rede com instituições de Ensino Superior, Associações e Ordens Profissionais. Foram então definidos, em cada Área, os dois ciclos de formação superior, os perfis e as orientações, de acordo com os objectivos académicos e em ligação directa com o mercado de trabalho. O Quadro Geral de formações prevê agora um primeiro ciclo de 6 semestres (180 créditos ECTS), e um segundo ciclo de 4 semestres (120 créditos ECTS). As excepções previstas no documento orientador correspondem a casos devidamente justificados. “São áreas abrangidas por directivas comunitárias que exigem outra estruturação da formação, e ainda áreas em que a prática europeia aponta para solução distinta da preconizada no quadro geral”. Os relatórios finais estão para consulta e debate público, até final de Janeiro, em <http://www.mcies.pt>. Pena é que a situação política conjuntural limite outras acções. Mas o desafio está lançado a todos os agentes activos do Processo de Bolonha, onde os EMES não podem deixar de estar presentes.

Os diferentes EMES (dos três Ramos das Forças Armadas – FA - e com a participação da GNR na AM) têm desenvolvido uma série de acções no sentido do necessário e adequado acompanhamento do Processo de Bolonha, salvaguardando sempre a sua especificidade, os interesses dos Ramos, das FA e de Portugal. No entanto, seria importante que todas as acções a desenvolver fossem coordenadas entre os EMES portugueses e entre estes e os seus congéneres europeus.

Nesse sentido, sugerimos que, para uma melhor integração e uma maior celeridade do “Processo de Bolonha” (salvaguardando a especificidade) ao nível do ESM, seja criado, com carácter de urgência, um órgão de coordenação e troca de informação ao nível do MDN, na sequência dos órgãos entretanto criados ao nível dos Ramos. Este órgão (sem relação directa com outros órgãos relacionados com a reestruturação do ESM), a denominar de Unidade de Coordenação da Implementação de Bolonha no ESM (UCIBESM, que tal como a “UCAT” não necessitaria de Chefe ou EPR...), poderia reunir ordinariamente uma vez por mês no MDN e poderia incluir delegados dos três Ramos das Forças Armadas.

Seria um contributo para Pensar Hoje um Futuro Melhor...

[1] Por vezes incorrectamente apelidado de Tratado de Bolonha. Efectivamente, a 19 de Junho de 1999, os ministros da educação de 29 estados europeus (entre os quais Portugal), subscreveram a Declaração de Bolonha. Este acordo, que contém como principal objectivo o estabelecimento, até 2010, do Espaço Europeu de Ensino Superior, foi consolidado posteriormente em reuniões dos ministros da educação, em Praga (2001) e em Berlim (2003).

[2] A normalização dos ECTS como sistema de créditos constitui uma forma de possibilitar períodos de estudo no estrangeiro, permitindo o reconhecimento das disciplinas de países diferentes. Já o Suplemento ao Diploma é uma nova forma de certificar competências técnicas, pessoais, pedagógicas na União Europeia, através da emissão de um diploma que contextualiza não só as habilitações académicas como todas as experiências extracurriculares dos estudantes (no caso da Universidade do Minho foi incluído o “Curso de Liderança”, ministrado anualmente pela Academia Militar aos alunos daquela Universidade durante o mês de Setembro).

19 TEXTOS RELACIONADOS:

2011/05/20

CONTEÚDOS DE E-LEARNING DA NATO/PFP USADOS NO ENSINO UNIVERSITÁRIO EM PORTUGAL

Manuel Borges Gonçalves[1]

2009/06/08

AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO ENSINO SUPERIOR MILITAR

João Vieira Borges[1]

2008/03/10

UM OÁSIS NO “DESERTO” PORTUGUÊS: O COLÉGIO MILITAR

João Brandão Ferreira

2007/05/28

AS FORÇAS ARMADAS E OS “RECURSOS”. OS RECURSOS HUMANOS E A FORMAÇÃO” (IV)

João Pires Neves[1]

2007/03/20

MULHERES NA INFANTARIA

João Brandão Ferreira

2007/02/21

REPÓRTERES DE GUERRA. FORMAÇÃO[1]

Paulo Sales Grade

2006/09/21

BOLONHA, O ENSINO SUPERIOR MILITAR E A QUALIDADE

Casimiro Pacheco Talhinhos

2006/09/14

QUESTÕES QUE SE PÕEM AO ENSINO SUPERIOR MILITAR

João Brandão Ferreira

2006/07/07

O COLÉGIO MILITAR PARA ALUNOS EXTERNOS?

João Brandão Ferreira

2006/05/25

FORMACION Y TRANSFORMACION MILITAR

Miguel Fernández y Fernández[1]

2006/01/04

A REESTRUTURAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR MILITAR; O PROCESSO DE BOLONHA E A UNIVERSIDADE DAS FORÇAS ARMADAS

João Brandão Ferreira

2005/09/24

A CRIAÇÃO DO “INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES”

João Vieira Borges

2005/06/29

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO IAEFFAA

Eduardo Silvestre dos Santos

2005/05/14

FINALMENTE A REFORMA DO ESM EM PORTUGAL

João Vieira Borges

2005/03/23

A UNIVERSIDADE DE DEFESA NACIONAL DOS EUA

João Vieira Borges

2004/01/30

O ENSINO SUPERIOR MILITAR UNIVERSITÁRIO NOS EUA – O CASO DE WEST POINT

João Vieira Borges

2004/01/29

O ENSINO SUPERIOR MILITAR UNIVERSITÁRIO EM FRANÇA: O EXEMPLO DE SAINT-CYR

João Vieira Borges

2003/12/06

A ESPECIFICIDADE MILITAR NOS ESTABELECIMENTOS MILITARES DE ENSINO UNIVERSITÁRIO

João Vieira Borges

2003/06/12

O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DA ACADEMIA MILITAR (CINAMIL)

João Vieira Borges